INDICAÇÃO nº 374/2023

INDICA AO PODER EXECUTIVO ESTUDO DE VIABILIDADE E INSTALAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE NA PA 275, NO PERÍMETRO PRÓXIMO À ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULOS DA EMPRESA SOTREQ, EM PARAUAPEBAS, PA.

A Câmara Municipal de Vereadores, na sua função de assessoramento, e eu, membro desta casa, no exercício do mandato a mim conferido, com fundamento no Art. 44, Inciso II da Lei Orgânica do Município e nos Arts. 199 a 201 do Regime Interno, indico ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Senhor Prefeito Municipal de Parauapebas, Darci José Lermen, com cópias para O Exmo Sr. Denis Gabriel Assunção - Secretário Municipal de Segurança e Defesa do Cidadão em Parauapebas e para Exmo Sr. Raphael Pinheiro de Sá – Diretor do departamento municipal e transporte - DMTT em Parauapebas, que se faça estudo de viabilidade para instalação de redutor de velocidade na Rodovia PA 275, 3010 - Km 57,5 Zona de Expansão Urbana, em Parauapebas – PA.

A instalação de redutores de velocidade em vias de grande fluxo é uma medida importante para melhorar a segurança e a eficiência do tráfego nas áreas urbanas, reduzindo acidentes, dando mais conforto à comunidade e garantindo melhor controle do tráfego de veículos e de pedestres.

Na PA 275, na altura do km 57,5 nas proximidades das novas instalações da empresa SOTREQ, tem ocorrido acidentes, e dificultado a trafegabilidade com segurança, devido ao aumento do fluxo de veículos e de pedestres que procuram a empresa que ali está instalada. Face a esse alto fluxo de veículos no local, e, visando garantir os benefícios citados acima, indicamos que seja feito estudo de viabilidade para instalação de redutor de velocidade adequado, nesse perímetro.

Pelas razões expostas, solicito a aprovação dos meus pares para esta matéria, no empenho para construirmos uma Parauapebas melhor e mais digna de se viver.

ESTADO DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

GABINETE DO VEREADOR CÁSSIO DE MENESES SILVA

CÁSSIO VS-10.

Parauapebas, 04 de setembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
CASSIO DE MENESES SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

CÁSSIO DE MENESES SILVA
Vereador – PSD